PROCESSO	**1621487/2022**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 151/2022– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 03 de OUTUBRO de 2022, em sua 64ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1621487/2022**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os 20 **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1619434	ALBA REGINA DA SILVA BARROS
1.2.	1619426	JOSÉ ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA
1.3.	1619337	GEOVANDERSON CALAZANS SILVA
1.4.	1619332	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
1.5.	1619281	CINTIA MAGALHAES DE SOUZA
1.6.	1619171	CAMILA MARIA ABREU DE SOUZA
1.7.	1619156	NATALY APOLONIO DA ROCHA LEAO
1.8.	1619137	MARINA DE AZEVEDO CORRÊA DOS SANTOS
1.9.	1619119	IGOR LOPES SIQUEIRA
1.10.	1617817	ANGELO ANTONIO DA SILVA
1.11.	1617777	MARIA ELOISA COSTA DE FREITAS
1.12.	1615835	MARIELLE MERCEDES FIGUEIREDO DE SOUZA
1.13.	1613514	JULYANA TAVARES DE SANTANA
1.14.	1613506	JOÃO PAULO GOMES MARQUES
1.15.	1613502	LARISSA FRAZÃO CASTRO
1.16.	1613496	LILIANE TAVORA DE OLIVEIRA PESSOA
1.17.	1613210	YARA MARIA BEZERRA
1.18.	1612973	GLEYCE RAYANE SANTOS SILVA
1.19.	1612960	JULIA ALVES DA ROCHA
1.20.	1612888	JOLLANA APARECIDA MEDEIROS

2. Aprovar os 25 **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1619419	WALISSON MANOEL DA SILVA
2.2.	1619411	ANA IDALICE LAURENTINO DA SILVA
2.3.	1619393	EVELLIN SUELEN SOARES DE MORAIS CASTRO
2.4.	1619384	DAVID MACIEL LEITE
2.5.	1619380	MARIA GABRIELA SILVA DE LIMA
2.6.	1619369	WAGNER CARNEIRO DE MESQUITA
2.7.	1619361	JOSÉ GILVAN PEREIRA
2.8.	1619354	ADSON FERREIRA RUFINO
2.9.	1619344	HUGO EUGÊNIO NASCIMENTO SARAIVA DE MEDEIROS
2.10.	1619326	ELIANE SANTOS DA SILVA
2.11.	1619319	MATEUS HENRIQUE ODERICO DE SÁ LEITÃO
2.12.	1619303	NATALIA CHRISTIE HERCULINO LIMA
2.13.	1617830	MARIA LETÍCIA FERRAZ BORGES
2.14.	1617809	MARIA EDUARDA NEGROMONTE CORDEIRO
2.15.	1612982	MARIA BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO
2.16.	1612976	GIUSEPPE MARCONI OLIVEIRA MELO
2.17.	1612967	THAINÁ LUCENA NUNES BRUNO
2.18.	1612944	ANDERSON DA SILVA ARAÚJO MENDES

2.19.	1612936	BRUNA SABRINA BARRETO SOUTO MAIOR
2.20.	1612933	JOSÉ THIAGO ROQUE DOS SANTOS
2.21.	1612893	DAYANA GOMES CAVALCANTI DE OLIVEIRA
2.22.	1612480	FABIANA WILKA DE ALBUQUERQUE
2.23.	1612476	DANIEL LIMA GUILHERME
2.24.	1612458	ALINE MORAIS DA SILVA
2.25.	1612444	MARDENNY CAVALCANTI MAIA FILHO

Recife, 03 de OUTUBRO de 2022.

ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA
Coordenadora da CEFEP CAU/PE

64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia De Araujo Estelita	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			
Silvia Cristina Pessôa de Araújo				x

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 64ª
Data: 03/10/2022
Matéria em votação: Homologação de novos registro de profissionais no CAU/PE.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (01) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira